



DECRETO Nº 2.628 , DE 22 DE JUNHO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.570/93,

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$.
1.189.688.000.000,00 (um trilhão, cento e oitenta e nove bilhões, seiscentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

116-3111.01 - Pessoal Civil 40.000.000.000,00

SECRETARIA DA CÂMARA

120-3111.02 - Pessoal Civil 40.000.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

01-3111.01 - Pessoal Civil 5.000.000.000,00

02-3111.01 - Pessoal Civil 24.000.000.000,00

03-3120.01 - Material de Consumo 500.000.000,00

05-3132.01 - Outros Serviços e Encargos 500.000.000,00

10-4120.01 - Equipamentos e Material Permanente 30.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11-3111.02 - Pessoal Civil 9.000.000.000,00

12-3120.02 - Material de Consumo 500.000.000,00

13-3132.02 - Outros Serviços e Encargos 1.500.000.000,00

14-4120.02 - Equipamentos e Material Permanente 150.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÕES

15-3111.03 - Pessoal Civil 1.500.000.000,00

17-3120.03 - Material de Consumo 500.000.000,00

19-3132.03 - Outros Serviços e Encargos 150.000.000,00

20-3132.03 - Outros Serviços e Encargos 20.000.000.000,00

21-3224.03 - Transf. a Inst. Multigovernamentais 900.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

25-3111.04 - Pessoal Civil 40.000.000.000,00

26-3113.04 - Obrigações Patronais 230.000.000.000,00


DECRETO Nº 4.040/93-CORR. 118. 4.....

27-3120.04 - Material de Consumo	6.100.000.000,00
28-3131.04 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000.000,00
29-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000.000,00
30-3132.04 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000.000,00
31-3251.04 - Inativos	55.000.000.000,00
31A-3251.04 - Inativos	15.000.000.000,00
32-3252.04 - Pensionistas	10.000.000.000,00
33-3253.04 - Salário-Família	8.000.000.000,00
34-3259.04 - Outras Transf. a Pessoas	7.000.000.000,00
35-3280.04 - Contribuições p/Formação do PASEP	15.600.000.000,00
36-3280.04 - Contribuições p/Formação do PASEP	1.880.000.000,00
37-4120.04 - Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FZENDA

38-3111.05 - Pessoal Civil	19.000.000.000,00
39-3120.05 - Material de Consumo	500.000.000,00
40-3131.05 - Remuneração de Serviços Pessoais	9.000.000.000,00
41-3132.05 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000.000,00
44-4120.05 - Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

47-3111.06 - Pessoal Civil	15.000.000.000,00
48-3120.06 - Material de Consumo	100.000.000,00
49-3131.06 - Remuneração de Serviços Pessoais	450.000.000,00
50-3132.06 - Outros Serviços de Terc. e Encargos	100.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

52-3111.07 - Pessoal Civil	75.600.000.000,00
53-3111.07 - Pessoal Civil	9.400.000.000,00
54-3111.07 - Pessoal Civil	20.000.000.000,00
55-3120.07 - Material de Consumo	15.000.000.000,00
57-3120.07 - Material de Consumo	15.000.000.000,00
58-3131.07 - Remuneração de Serviços Pessoais	450.000.000,00
60-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	25.000.000.000,00
61-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	20.000.000.000,00
62-3132.07 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000.000,00
63-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
67-4110.07 - Obras e Instalações	1.000.000.000,00
69-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
70-4110.07 - Obras e Instalações	10.000.000.000,00
71-4120.07 - Equipamentos e Material Permanente	300.000.000,00
73-4120.07 - Equipamentos e Material Permanente	500.000.000,00

Decreto Nº 2.628/93- cont. fls. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

76-3111.08 - Pessoal Civil	51.080.000.000,00
77-3111.08 - Pessoal Civil	48.920.000.000,00
79-3120.08 - Material de Consumo	800.000.000,00
83-3132.08 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
85-3211.08 - Transferências Operacionais	154.000.000.000,00
92-4110.08 - Obras e Instalações	9.400.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

95-3111.09 - Pessoal Civil	60.600.000.000,00
96-3111.09 - Pessoal Civil	9.400.000.000,00
97-3120.09 - Material de Consumo	78.000.000,00
100-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
101-3132.09 - Outros Serviços e Encargos	10.000.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

110-3111.10 - Pessoal Civil	5.000.000.000,00
-----------------------------	------------------

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de abril de 1993, considerando a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, conforme demonstrativo a seguir:

- 1) Receita arrecadada de janº a abril/93.....186.125.639.633,38
- 2) Receita arrecadada de janº a abril/92..... 15.331.754.596,33
- 3) Receita arrecada de maio a dezº/92.....123.851.970.855,35

$$186.125.639.633,38 = 1214\% \times 123.851.970.855,35 = 1.503.562.926.170,00$$

Receita arrecadada de janº a abril/93.....186.125.639.633,38

Receita arrecadada de maio a dezº/92 + Δ1.503.562.926.170,00

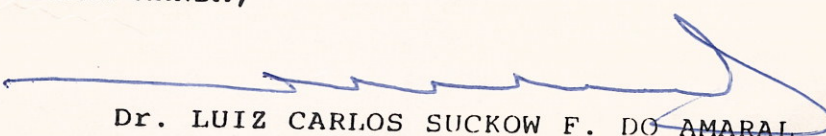
Provável Arrecadação de 1993.....1.689.688.565.803,38

Orçamento de 1993 500.000.000.000,00

Provável Excesso.....1.189.688.565.803,38

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,


Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Voz da Cidadania
Goiás 5910
07/07/93